

CEDI

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTES: GM

CLASS.: Energia/UHE

DATA: 27 e 29/07 91

PG.: 13

21

Eletrobrás define diretrizes ambientais

por Fátima Belchior do Rio

As empresas do setor elétrico — federais e estaduais — pretendem dar um salto qualitativo na sua relação com o meio ambiente, uma questão que as coloca, permanentemente, na mira dos críticos. Do seu histórico, do qual consta a traumática experiência das hidrelétricas de Sobradinho e Itaipu, no rio São Francisco, sem prévio estudo sócio-ambiental, passa a fazer parte, agora, também um detalhado Plano Diretor de Meio Ambiente do Setor Elétrico (PDMA), que será divulgado nesta semana.

Esse PDMA, já na sua segunda edição — o primeiro foi publicado em 1986 — tem diferenças fundamentais em relação ao anterior, segundo avaliou para este jornal a chefe do Departamento de Meio Ambiente da Eletrobrás, Maria Teresa Fernandes Serra. Pela primeira vez na história do setor elétrico, os custos sócio-ambientais — a forma de contabilizá-los e financiá-los — merecem atenção especial. E, a partir de experiências do passado, há diretrizes definidas de como devem ser tratadas as questões indígenas, do reassentamento populacional, da flora e fauna, entre outros.

“O capítulo chave do plano, que representa um avanço, é o referente ao custo sócio-ambiental”, comentou Maria Teresa, também secretária-executiva do Conselho Diretor do Comitê Coordenador das Atividades de Meio Ambiente do Setor Elétrico (Comase). “Os projetos devem apontar para a sociedade a totalidade de seus custos, sejam os sociais, não traduzíveis por cifras,

Empreendimentos hidrelétricos com início de operação entre 1990 e 1999



Fonte: Eletrobrás.

e os mensuráveis, que podem ser embutidos na conta empreendimento”, comenta Maria Teresa.

O exemplo mais típico do primeiro caso foi a extinção do salto de Sete Quedas para viabilizar a construção da hidrelétrica de Itaipu. Para essa perda não há compensações. Por isso, o novo plano propõe a maior participação da sociedade na discussão de empreendimentos para geração de energia.

Em verdade, segundo Maria Teresa, essa negociação social contribui,

também, para que se definam as relações custo-benefício de um empreendimento. Se a opção for pela sua realização, em função do retorno que poderá dar, os custos ambientais mensuráveis deverão ser embutidos no plano de expansão do setor elétrico e, consequentemente, nas tarifas. Diante dessa nova postura do setor elétrico, não está afastada uma revisão da fórmula de cálculo tarifário, levando em conta a rubrica ambiente.

O novo PDMA tem por horizonte o período 1991/93,

mas baseia-se no elenco de obras programadas para o período de 1990 a 1999, e gerará diretrizes que vão dar subsídios ao Plano 2015. O programa para esse decênio prevê a entrada em operação de 65 novas usinas, que adicionarão 32.369 megawatts à capacidade instalada do País, de 55 mil megawatts. Nesse grupo, 47 são hidrelétricas e 18 são térmicas, entre as quais se incluem as nucleares Angra-2 e Angra-3 e outras movidas a carvão e a derivados de petróleo.

Durante esta década, as

empresas do setor elétrico pretendem investir poucos menos de US\$ 40 bilhões, o que, na prática, representaria uma média de US\$ 4 bilhões ao ano. Esse montante ganha certo contorno de irrealidade, considerando-se que hoje as empresas do setor elétrico convivem com extremas dificuldades financeiras.

No ano passado, por exemplo, os investimentos somaram US\$ 500 milhões e não se acredita que o programado para este ano — US\$ 3 bilhões — será realizado. No entanto, a Eletrobrás trabalha com a hipótese de crescimento da economia e do mercado de energia, em taxas que podem chegar até 6,3% em 1997.

A idealização dos empreendimentos tem de ser feita com certa antecipação. Afinal, do projeto à conclusão são necessários entre cinco e dez anos. E para tanto a estatal trabalha com a perspectiva de receita própria, recursos de terceiros e a maior participação da iniciativa privada neste segmento.

ASPECTOS SÓCIO-AMBIENTAIS

Neste novo plano, não há uma única usina do porte de Itaipu ou Tucuruí, localizadas no Sul e no Norte do País, respectivamente. Tampouco áreas alagadas de grande dimensão. Babauara, uma hidrelétrica cuja construção alagará 6 mil quilômetros quadrados, no rio Xingu, Norte do País, está fora de cogitação. A ideia do setor elétrico é reestudar o inventário do rio, para avaliar o que é viável.

Não há, também, segundo Maria Teresa, empreendimentos que possam exigir reassentamentos populacionais em proporções iguais às do passado. As 47 novas hidrelétricas (mais 26 mil megawatts de capacidade instalada) deverão

inundar 13 mil quilômetros quadrados e resultar remanejamento de 137 mil pessoas, que vivem, sobretudo, nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul do País. Tucuruí, Itaipu e Sobradinho, com capacidade global de 17.610 megawatts, resultaram remanejamento de mais de 145 mil pessoas e 7.700 quilômetros de área alagada.

“Tudo isso é fruto do reestudo ambiental”, comentou Maria Teresa, referindo-se àquelas mudanças numéricas nos projetos hidrelétricos.

O programa de construções para esta década prevê seis hidrelétricas para a Amazônia Legal, com potência global de 2.119 megawatts. No total, serão alagados 3.336 quilômetros quadrados. Considerando-se que as áreas já inundadas por usinas somam 5.437 quilômetros quadrados, a Eletrobrás calcula que o total alagado em 1999, de 8.773 quilômetros quadrados, corresponderá a 0,18% da superfície da Amazônia Legal.

Atualmente, a população indígena do Brasil é de 220 mil pessoas. Nos dez anos do plano de construção de hidrelétricas, 8 mil (4% do total) serão afetadas.

Embora o PDMA tenha suas linhas básicas definidas, seus elaboradores admitem a possibilidade de mudanças, sobretudo no que se refere aos projetos que apresentem problemas sócio-ambientais — inundação de grandes áreas cobertas pela floresta tropical, ou aquelas habitadas por populações indígenas. Até a implantação de muitos dos empreendimentos, estudos que se realizam hoje nas usinas de Balbina, Tucuruí e Samuel, no Norte do País, já terão respostas para que se realizem ações de menor impacto ambiental do que as adotadas na Amazônia no passado.

Plano sugere respeito à comunidade

por Fátima Belchior do Rio

As populações indígenas devem participar de todas as decisões que as afetem durante o planejamento, construção e operação de empreendimentos ligados ao fornecimento de energia elétrica. Independentemente deste processo, o setor elétrico deverá também aprofundar o conhecimento sobre os povos indígenas, através da análise histórica-antropológica e ambiental das áreas abrangidas pelos seus projetos.

Estas são apenas duas das diretrizes definidas pelo Plano Diretor de Meio Ambiente do Setor Elétrico (PDMA) para o tratamento com as populações indígenas brasileiras. O capítulo é extenso e detalhado, em questões como a forma de intervenção do setor elétrico sobre os grupos, mecanismos de indenizações, retribuições e compensações.

Em sua proposta sobre deslocamento, o PDMA sugere, por exemplo, que, se a ação for temporária, o grupo indígena deverá ocupar uma área que já faça parte de sua cultura e com a qual tenha ligações históricas. Os índios deverão também ser “participes” dos benefícios — programas de lazer, irrigação, manejo florestal, etc. — resultantes de cada empreendimento.

Há também propostas especiais para a conservação e recuperação da flora e



Maria Teresa Fernandes Serra

fauna, para que não sofram interferências irreparáveis. Deve-se, por exemplo — como já propõe a Constituição Federal —, evitar a construção em áreas da floresta amazônica, mata Atlântica, serra do Mar, pantanal mato-grossense e zona costeira. Embora nos planos da Eletrobrás constem diversas hidrelétricas nessas áreas (veja o mapa).

Já os programas de reassentamento deverão prever ações que assegurem, a médio prazo, a integração social e auto-sustentação econômica dos que terão de deixar seu “habitat”, em razão de programas de geração de energia elétrica. Nesses casos, prevê-se também a participação da população atingida no processo decisório.

Considerando-se que todas estas questões envolvem a aplicação de recursos adicionais àqueles tradicionalmente contabiliza-

Três anos de discussões

por Fátima Belchior do Rio

O Plano Diretor de Meio Ambiente do Setor Elétrico (PDMA), que será divulgado nesta semana pela Eletrobrás, resulta de um trabalho preliminar realizado ao longo do ano passado, com base em discussões desenvolvidas nos três anos anteriores. Questionado frequentemente e alvo de pressões ambientalistas dos organismos financeiros internacionais, o setor formaliza com o plano a sua linha de ação.

O PDMA está apresentado em três volumes. Em dois, de 120 folhas cada um, está o Plano Integral. Estes se dividem num primeiro volume de informações gerais sobre o planejamento do setor elétrico na área ambiental; e num segundo, com as propostas. Um terceiro livro, de 64 folhas, é o resumo de tudo.

Todo este material foi produzido pelo Comitê

Coordenador das Atividades de Meio Ambiente do Setor Elétrico (Comase), que reúne 25 empresas — estaduais e federais —, além de dirigentes da Eletrobrás e representantes do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica e do Departamento Nacional de Energia. Algo em torno de 80 pessoas, com experiências nas mais diferentes regiões do País, participaram da elaboração do Plano, coordenado pelo diretor de planejamento da Eletrobrás, José Luiz Alquerres.

Maria Teresa Fernandes Serra, secretária-executiva do Comase, reconhece que no passado foram praticados erros para a realização de empreendimentos energéticos. E acredita que este novo PDMA poderá ser um escudo das empresas do setor elétrico, quando o mundo estiver reunido no Brasil, durante a ECO-92.

dos num empreendimento — custos de engenharia, de compra de material e de liberação de área, por exemplo —, PDMA propõe que os custos sócio-ambientais sejam claramente explicitados em rubricas próprias do orçamento.

Segundo Maria Teresa Fernandes Serra, chefe do Departamento de Meio Ambiente da Eletrobrás, empresa “holding” do setor elétrico, são três os objetivos desta política de definição de custos. Ao conhecê-los, será mais fácil sua vinculação ao plano de expansão do setor elétrico. A contabilização repre-

senta uma contribuição para a realização dos programas, sejam preventivos, compensatórios, sejam corretivos a ações negativas sobre o meio ambiente.

Além disso, segundo Maria Teresa, é indispensável que os custos sejam conhecidos, até mesmo para saber se a ação realizada no passado teve retorno. Nesse caso, incluem-se, por exemplo, programas de irrigação, que tanto poderão se revelar favoráveis quanto não surtirem o efeito desejado pelas empresas envolvidas em empreendimentos elétricos.